

A MISERICÓRDIA NA PRÁTICA SACRAMENTAL

The mercy in priest practice

Moésio Pereira de Souza, CSSR*

RESUMO

Dando continuidade à reflexão iniciada com o Ano da Misericórdia, o artigo apresenta como este aspecto fundamental da vida cristã aparece na proposta teológico-moral de Santo Afonso de Ligório, sobretudo no que diz respeito à vivência dos sacramentos da confissão e da comunhão. Uma vez destacado alguns elementos do ensinamento afonsiano, tenta-se uma hermenêutica capaz de iluminar a prática sacramental do povo cristão em nossos dias, muitas vezes seduzido seja pelo relativismo, seja pelo fundamentalismo moral.

PALAVRAS-CHAVE: Misericórdia. Sacramento. Confissão. Comunhão. Santo Afonso.

ABSTRACT

Granting continuity to the reflection on Mercy, the article demonstrates how this fundamental aspect of the christian life is treated in the moral theology proposed by Saint Alphonsus de Ligouri, especially with reference to the lived experience derived from the Sacraments of Confession and Communion. By highlighting certain elements of the Alphonsian teaching, one seeks an interpretation which gives light to the sacramental practice of today's christians, a people often duped by relativism or by moral fundamentalism.

KEYWORDS: Mercy. Sacrament. Confession. Communion. Saint Alphonsus.

1 INTRODUÇÃO

O Ano Santo da misericórdia se configurou como uma grande oportunidade para que todos nós fizéssemos experiência da misericórdia divina. Toda a Igreja foi convidada ao encontro com o amor misericordioso do Pai revelado no rosto de seu Filho, Jesus. Quase um ano depois do encerramento do Jubileu Extraordinário da Misericórdia, a incorporação da misericórdia como um estilo de vida cristão continua sendo um desafio.

Na carta apostólica *Misericordia et Misera*, o Papa Francisco nos lembra: “Termina o Jubileu e fecha-se a Porta Santa. Mas a porta da misericórdia do nosso coração permanece sempre aberta de par em par”.¹ Por isso retomamos o tema da misericórdia, a

* Doutor em teologia moral pela Academia Afonsiana de Roma. Professor de Teologia Moral Fundamental e Teologia Moral Matrimonial na Faculdade Católica de Fortaleza, na qual ocupa a função de coordenador do Departamento de Teologia. E-mail: pmoesio@gmail.com

¹ PAPA FRANCISCO, *Misericordia et Misera*. Carta Apostólica no término do jubileu extraordinário da Rev. Teol. Ciênc. Relig. UNICAP, Recife, v. 7, n. 2, p. 301-316, jul./dez., 2017 | Submetido em 17/09/2017. Aceito em 14/11/2017.

fim de que esta não se constitua apenas como um momento transeunte na vida da Igreja, mas que toda sua existência seja marcada por ela.²

Este artigo pretende ser uma contribuição a fim de que, enquanto seguidores de Cristo, anunciadores da Alegria do Evangelho da misericórdia, levemos adiante o apelo de Francisco: “Agora, concluído este Jubileu, é tempo de olhar adiante e compreender como se pode continuar, com fidelidade, alegria e entusiasmo, a experimentar a riqueza da misericórdia divina”.³

Nas páginas que seguem apresentamos uma proposta visando uma maior integração da prática da misericórdia no âmbito sacramental. Para tanto recorreremos à tradição teológico-moral afonsiana.⁴ O objetivo é recuperar alguns elementos desta tradição e buscar com eles, iluminar nossa realidade. Limitamos a reflexão ao sacramento da Penitência na relação com a comunhão eucarística.

2 OS SACRAMENTOS DA CONFISSÃO E COMUNHÃO NO TEMPO DE AFONSO DE LIGÓRIO

O ensinamento e a prática de Afonso de Ligório quanto a estes sacramentos estão diretamente ligados ao seu momento histórico marcado pela disputa entre laxistas e rigoristas.⁵

Para percebermos melhor o alcance das propostas morais de santo Afonso temos que nos voltar, sobretudo, para seu “embate” contra o jansenismo. O jansenismo foi um importante movimento na Igreja. Para Jansênio, considerado o seu fundador, depois do pecado original a vontade humana não tem força para evitar o mal e o pecado, sendo

misericórdia. Nº 16. São Paulo: Paulinas, 2016.

² PAPA FRANCISCO. *Misericórdia et Misera*, nº 1.

³ PAPA FRANCISCO. *Op. Cit.*, nº 5.

⁴ Afonso Maria de Ligório é fundador da Congregação do Santíssimo Redentor, Missionários Redentoristas, Patrono dos confessores e dos moralistas. Foi canonizado em 1839 e declarado doutor da Igreja em 1871. A seu respeito afirmou Pio IX: “Dissipou as trevas do erro espalhadas pelos incrédulos e pelos jansenistas. Por sábios escritos, especialmente **os douts tratados de sua teologia moral**, aclarou os pontos obscuros, resolveu as dúvidas. No conjunto das opiniões dos teólogos, muito largas ou muito rígidas, ele abriu uma via segura pela qual os diretores espirituais poderiam andar, livres de tropeços”. In REY-MERMET Théodule. *A moral de Santo Afonso de Liguori*. Santuário: Aparecida-SP, 1991, p. 8.

⁵ Cf. CAPONE Domenico. “Sistemas Morais”. In *Diccionario de Teologia Moral*. Dirigido por Francesco Compagnoni, Giannino Piana, Salvatore Privitera. São Paulo: Paulus, 1987, p.1164-1171.

arrastada pela concupiscência e a atração (*delectatio*). A Salvação em nada depende do homem, mas unicamente da predestinação divina.⁶

Dois de seus maiores expoentes tiveram grande influência no modo de conceber o sacramento da confissão e o da comunhão. **Saint Cyran** defendia que para a validade da absolvição, não bastava a absolvição do sacerdote (esta era apenas declarativa). Era preciso a contrição perfeita. Na ausência desta, o confessor deve adiar a absolvição.⁷ Não basta a dor da atrição. “Para se aceitar a Eucaristia, exigia-se uma perfeição consumada. Mais meritoso que receber a comunhão é o desejo de recebê-la”.⁸

Antonio Arnaud pregava contra o perigo da prática da comunhão frequente. Seu tratado sobre a comunhão (*De la fréquente communion*) foi um verdadeiro sucesso editorial.⁹ A eucaristia é vista por ele muito mais como um prêmio aos santos do que como remédio aos fracos.

Destarte, se é pecado grave aproximar-se da mesa sagrada e da terrível *hóstia* [grifo nosso] – como se expressam os padres – sem ter a disposição necessária para um ato tão sublime e divino, não é pecado menor deixar de trabalhar seriamente para obter a dignidade da aproximação, quando a pessoa se encontra na indignidade por disposição dos cânones eclesiásticos.¹⁰

Os jansenistas dificultavam o acesso à mesa eucarística, mas incentivavam a adoração ao Santíssimo Sacramento. No mosteiro jansenista de Port-Royal, reconhecia-se

⁶ A respeito do jansenismo e sua influência na Igreja, cf. MARTINA, Giacomo. *La Chiesa nell’età dell’assolutismo, del liberalismo, del totalitarismo: età dell’assolutismo*. 4ª ed. V. 2. Brescia: Morcelliana, 1980; MELO, Amarildo José de. *Jansenismo no Brasil. Traços históricos de uma Moral rigorista*. Aparecida, SP: Editora Santuário, 2014. Embora a obra se concentre em identificar traços da moral rigorista em Minas Gerais, mostra-se de grande valia uma vez que a partir deste estado, a moral jansenista se espalha para o resto do território brasileiro.

⁷ Santo Afonso rebate esta prática e mostra seu equívoco: “Diferir a absolvição, meses e meses, é a doutrina dos jansenistas. Essa gente, em vez de atrair os fiéis aos sacramentos, fazem com que se lhes tornem inúteis...”. In REY-MERMET Théodule. *A Moral de Santo Afonso de Liguori*, p. 84.

⁸ MELO Amarildo José de. *Jansenismo no Brasil. Traços históricos de uma Moral rigorista*, p. 64.

⁹ Mas São Vicente de Paulo faz um comentário muito contundente a respeito desta obra: “Este livro afasta todos, poderosamente, da procura da santa comunhão [...]. Com efeito, não louva ele grandemente a piedade daqueles que queriam adiar a comunhão até o fim da vida, julgando-se indignos do corpo de Jesus Cristo? [...] Se eu levasse em conta o livro do Sr. Arnaud, não somente renunciaria para sempre a santa missa e à comunhão, mas teria até horror do sacramento se fosse verdade que ele representa, para aqueles que comungam com as disposições ordinárias que a Igreja aprova, uma armadilha de Satanás e um veneno para as almas; tanto mais que ele trata de cães, porcos e anticristos todos que se aproximam do sacramento neste estado”. In REY-MERMET, *A Moral de Santo Afonso de Liguori*, p. 86.

¹⁰ MELO Amarildo José de. *Jansenismo no Brasil. Traços históricos de uma Moral rigorista*, p. 67.

a presença real de Jesus no Sacramento, no entanto, as próprias monjas não se atreviam a comungar. Para elas, Jesus na Eucaristia, mais que alimento, era para ser adorado.

3 SANTO AFONSO E O SACRAMENTO DA CONFISSÃO

Se hoje a moral afonsiana goza de reconhecimento, isto se deve, segundo Vidal, à vitória da benignidade pastoral sobre o rigor na prática do sacramento da penitência e da comunhão.¹¹ A seguir nos serviremos de uma obra de santo Afonso para mostrar como o patrono dos confessores e moralistas se colocou diante das propostas jansenistas. A obra é a “Prática dos confessores”; o livro é uma espécie de resumo de sua Teologia Moral. Como a obra magna de Afonso foi escrita em latim, ele resolve escrever “A Prática” em italiano para facilitar o acesso aos confessores que já não tinham domínio suficiente para manejar a língua latina.¹²

Neste “manual” Afonso ensina que quatro são os ofícios do confessor: *Pai, médico, doutor e juiz*. A importância atribuída a cada um se percebe desde a sequência com que aparece no livro. A ordem não é aleatória, o que se pode verificar também pelo número de páginas que o autor reservou para cada ofício. Enquanto para o ofício de juiz Afonso dedica cinco páginas, para o de médico ele reserva cerca de quinze. Desta forma o santo já nos diz algo importante para a prática pastoral no confessionário. O ministro é juiz, mas antes disso ele é pai, médico e doutor.

Como pai, o confessor vive a centralidade da caridade e a importância do acolhimento a todos que se aproximam dele. Afirma Afonso: “O confessor, para cumprir a parte de bom pai, deve ser pleno de caridade. E primeiramente deve usar esta caridade no acolher a todos, pobres, ignorantes e pecadores”.¹³ Afonso lembra que o sacramento da reconciliação é para os pecadores. Diz mais: é para os pecados graves, uma vez que para

¹¹ VIDAL Marciano, *Frente ao rigorismo moral, benignidade pastoral. Afonso de Liguori (1696-1787)*. Instituto Superior de Ciencias Morales, Madrid, Perpetuo Socorro Editorial, Madrid 1986 (Estudios de etica teológica 7).

¹² LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessore. Per bem esercitare il suo ministero*. Frigento (AV): Casa Mariana, 1987.

¹³ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessore. Per bem esercitare il suo ministero*, n. 3, p. 5.

os veniais não é necessária a absolvição sacramental, “mas podem ser cancelados de diversos outros modos”.¹⁴

A caridade que move o confessor/pai também se manifesta no ouvir o penitente, evitando impaciência, desatenção, tédio etc. Claro que o confessor deve ajudar o penitente a ver sua situação de pecado, mas sempre com caridade.¹⁵ O confessor deve lembrar que seu ofício é salvífico, portanto, visando libertar os pecadores, o confessor deve se vestir de *vísceras de misericórdia*.¹⁶

Contrariando a prática jansenista de adiar a absolvição, Afonso ensina que se o confessor não tem dúvida sobre as disposições do penitente, a absolvição deve ser dada. Se, no entanto, acha conveniente fazê-lo, faça-o de tal modo que o penitente encontre motivos para retornar. Assim ele sugere que o confessor diga:

Espero-te tal dia: não deixe de vir; mantenha-te forte como te disse; recomenda-te à Maria e venha me encontrar; se eu estiver no confessionário, aproxima-te que eu te farei passar na frente ou então manda me chamar que eu deixarei tudo para escutar-te”. E finaliza: “Este é o modo de salvar os pecadores, tratar-lhes quanto se pode com caridade; de outro modo, eles, se encontram um confessor austero que lhes trata com modos ásperos e não sabem animá-los, ficam com má impressão da confissão, deixam de se confessar e se perdem.”¹⁷

Sobre o ofício de *médico*, surge a compreensão de Santo Afonso do pecado como uma enfermidade espiritual. Segundo ele, “o confessor deve atender e aplicar os remédios mais oportunos à salvação do seu penitente dando a penitência que mais convém ao seu mal [...]”.¹⁸

Afonso alerta que embora a penitência tenha que ser correspondente ao pecado, por justa causa o confessor pode diminuir a penitência. Esta deve ser adequada às possibilidades do penitente, deve ser para sua salvação e proporcional também as suas forças. De nada adianta uma penitência que esteja além das forças do penitente. Este vindo a cair, pela fraqueza do seu espírito, estará perdido. Continua o santo afirmando que “Neste sacramento, se procura mais a emenda que a satisfação”.¹⁹

¹⁴ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessore.*, n. 3, p. 6.

¹⁵ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessore.*, n. 5, p. 7.

¹⁶ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessore.*, n. 3, p. 6.

¹⁷ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessore.*, n. 5, p. 9.

¹⁸ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessore.*, n. 11, p. 16.

¹⁹ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessore.*, n. 11, p. 17.

Muitos doutores concordam que a penitência pode ser diminuída para que o penitente fique mais afeiçoado ao sacramento. Afonso lembra que muitos confessores usam de penitências desproporcionais achando que com penitências pesadíssimas é que podem salvar os pecadores. Mas com santo Tomás ele afirma que é melhor uma penitência mais leve e que não afaste o penitente para sempre do sacramento: “É melhor que o sacerdote mostre quão grave penitência devia ser imposta e, não obstante, passe uma que o penitente possa aceitar sem dificuldade”.²⁰

Não adiantam penitências muito rígidas que não serão seguidas pelo penitente. O confessor deve usar de prudência. O princípio seguido por santo Afonso é simples: deve ser visto sempre aquilo que é mais conveniente e útil para o penitente. Ele anota o erro dos jansenistas. Estes

impõem, por exemplo, o se confessar a cada oito dias durante um ano, a quem se confessa apenas uma vez no ano; quinze rosários a quem não reza nenhum; jejuns, disciplinas e oração mental a quem não sabe nem o que é; e depois o que acontece? Acontece que aqueles, ainda que aceitem à força a penitência para ganhar a absolvição, não a cumprem, e acreditando que caíram novamente em pecado [...], por não cumprirem a penitência dada, de novo relaxam à má vida e aterrorizados pelo peso da penitência recebida tomam horror do sacramento e assim seguem a marchar nas culpas.²¹

Quando escreve sobre o ofício de *doutor*, percebemos a importância que Afonso concede à teologia moral. Para exercer bem seu ministério, o confessor tem que ser bem preparado. Não pode descuidar da sua formação. São muitas as leis, os decretos e outros elementos que fazem da ciência moral a mais complexa e, também, a mais importante. Para reforçar seu pensamento, Afonso se serve da autoridade de dois grandes doutores. São Gregório diz que o guiar as almas é a arte das artes e São Francisco de Sales afirma que o ofício do confessor é o mais importante e mais difícil de todos.²²

Afonso reconhece a importância das circunstâncias envolvidas no ato moral. Nem sempre a simples referência aos princípios universais e absolutos é suficiente para resolver os problemas no campo da moralidade. Ele afirmará:

Dizem que basta, para confessar, conhecer os princípios gerais da moral, para que com eles se possam resolver todos os casos particulares. Quem

²⁰ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessore.*, n. 11, p. 18.

²¹ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessore.*, n. 12, p. 20.

²² LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessore.*, n. 17, p. 25.

nega que todos os casos têm de ser resolvidos com os princípios? Mas aqui está a dificuldade: aplicar aos casos particulares os princípios que a eles convém.²³

Esta aplicação não se faz, segundo o santo, sem o uso da razão. De fato ele afirma ser necessária “uma grande discussão das razões que são de uma e de outra parte”. É dessa forma que se deve tentar resolver os casos particulares. Por isso mesmo Afonso pede aos confessores que não relaxem o estudo da moral.

Ele faz ainda uma ponderação. Não nega que há uma diferença entre ser confessor em uma vila rural e na cidade; nem se requer o mesmo nível de conhecimento para confessar uma pessoa simples ou um clérigo, por exemplo. Mas isso não pode ser usado como desculpa para que um confessor se contente em ler de passagem qualquer manual de moral e com isso se considere preparado para tão grande ministério.²⁴

Quanto ao ofício de *juiz*, Afonso ensina que o confessor deve partir da consciência do penitente, a seguir procure perceber as disposições do penitente para a mudança de vida e por fim dê a absolvição.²⁵

Afonso reafirma a necessidade que tem o confessor de interrogar o penitente acerca dos seus pecados como ensina o concílio de Trento:

os penitentes devem dizer e declarar na confissão todos os pecados mortais de que, depois de diligente exame de consciência, se sentirem culpados, ainda que sejam os mais ocultos e cometidos somente contra os dois últimos preceitos do decálogo (cf. Ex 20,17; Dt 5,21; Mt 5,28).²⁶

Afonso considera melhor que o confessor examine logo cada um dos pecados, do que deixar para examiná-los todos juntos no final. A orientação aqui visa não se esquecer de comentar algum pecado ou fazer com que o penitente repita o pecado já confessado.²⁷

4 SANTO AFONSO E O SACRAMENTO DA COMUNHÃO

Na “Prática del confessor”, Afonso dedica o último capítulo para orientar como o confessor deve se comportar na orientação espiritual dos penitentes. Neste capítulo, o

²³ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessor.*, n. 17, p. 26.

²⁴ Cf. LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessor.*, n. 18, p. 27.

²⁵ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessor.*, n. 19, p. 32.

²⁶ DZ 1680.

²⁷ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessor.*, n. 20, p. 34.

santo napolitano explana sobre a meditação, a contemplação e seus diversos níveis, a mortificação, a frequência dos sacramentos, traz um regulamento para uma religiosa que pede para ser guiada no caminho da perfeição e, por fim, advertências gerais para a perfeição. Para o nosso objetivo nos deteremos no § IV que traz o ensinamento de Afonso sobre a frequência com que um cristão pode comungar.

Mais uma vez devemos ter em mente que Afonso dialoga com as posturas laxistas e rigoristas na prática deste sacramento. No que concerne ao conceder a comunhão aos penitentes, ele afirma que alguns confessores erram por “excessiva indulgência” e outros por “excessivo rigor”.²⁸ Como aparece nesta obra, porém, a preocupação de Afonso parece centrada no combate ao ensinamento dos jansenistas, isto é, daqueles que usam de critérios muito rígidos para permitir a alguém o acesso à comunhão.²⁹

Ele começa lembrando a importância de se fazer uma boa confissão, como preparação para a comunhão, tal qual nos pede o concílio de Trento e já nos ocupamos anteriormente. Mas levando em conta a situação dos penitentes, deve o confessor avaliar a frequência com que o penitente precisa se confessar. No caso de uma pessoa escrupulosa, por exemplo, ensina Afonso que é preciso proibi-la de se confessar todo dia. Isso somente aumenta sua angústia.³⁰

Continua o santo afirmando que no caso daquelas pessoas que procuram crescer na vida espiritual, e especialmente se forem escrupulosas, não devem se afastar do sacramento da comunhão ainda que reconheçam ter cometido algum pecado venial. Melhor do que se privar da comunhão porque não pode se confessar é servir-se dos outros meios que a Igreja ensina para se purificar das culpas de tal pecado, tal como o ato de contrição e o ato de amor.³¹

Os jansenistas afirmavam que a comunhão frequente não era uma prática no cristianismo primitivo e que os primeiros cristãos só comungavam enquanto se mantinham

²⁸ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessore.*, n. 126, p. 214.

²⁹ Contra o ensinamento do jansenista Antoine Arnauld que vimos anteriormente, Santo Afonso alertava: “Sobretudo é preciso cuidado com Antoine Arnauld: vende santidade, parece procurar somente pureza e perfeição para quem quer aproximar-se da comunhão, mas o que de fato quer é afastar os fiéis deste Sacramento, que é o único apoio de nossa fraqueza”. In REY-MERMET, *A Moral de Santo Afonso de Liguori*, p. 87.

³⁰ Cf. LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessore.*, n. 125, p. 212.

³¹ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessore.*, n. 125, p. 212.

no estado da graça batismal.³² Desta forma, ensinavam que tal prática traz mais malefícios que benefícios à vida espiritual. Santo Afonso, ao contrário, afirma que não se deve negar indiferentemente a comunhão frequente somente pelo fato de ser frequente. Isto não se justifica. Além do mais, como ensina o Tridentino “é ofício do pároco exortar solícitamente os fiéis à comunhão, não só frequente, mas cotidiana, com o dever de lhes sugerir que, como o corpo, assim a alma precisa do alimento diário”.³³

Com o debate acerca da frequência da comunhão, alguns jansenistas passam a aceitar a liceidade da comunhão diária, mas impõem para recebê-la, que as pessoas tenham a “devida disposição”. Ora, Afonso perguntará exatamente pelo que se entende por tal “devida disposição”. Ele interroga:

Mas se deseja saber que coisa entendem por esta devida disposição: a digna? Se entendem a digna, quem mais deveria comungar? Somente Jesus Cristo comungou dignamente, porque somente quem é Deus pode receber dignamente um Deus.³⁴

Para o patrono dos confessores, apoiado na autoridade de Santo Tomás e São Francisco de Sales, uma pessoa que tem crescido em sua vida espiritual, esforçando-se para superar seus pecados e demonstra desejo de comungar diariamente, assim deve fazer. E pergunta aos que sustentam opiniões mais rigorosas:

E mesmo que alguma alma caísse vez por outra em qualquer pecado venial voluntário por mera fragilidade, mas logo se arrependesse e se propusesse a se emendar, se, pois, desejasse comungar para adquirir força do sacramento para não cair e para avançar na perfeição, por que lhe negar a comunhão?³⁵

Se quando abordou o sacramento da reconciliação Afonso considerou o pecado como uma doença, falando agora da comunhão ele insistirá, contrariamente ao pensamento jansenista, que este sacramento também se configura como um remédio. E como de costume, ele reitera sua posição no ensinamento do próprio Magistério. De fato

³² MELO Amarildo José de. *Jansenismo no Brasil. Traços históricos de uma Moral rigorista*. p. 65.

³³ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessoro.*, n. 127, p. 216.

³⁴ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessoro.*, n. 127, p. 217.

³⁵ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessoro.*, n. 130, p. 220. Ele lembra duas proposições de Baio (um famoso jansenista) que foram condenadas por Alexandre VIII: proposição 23 “São de ser considerados sacrílegos aqueles que pretendem ter direito de receber a comunhão antes de fazer penitência dos seus delitos” (n. 130, p. 220, nota 94). E proposição 24 “Do mesmo modo, devem se distanciar da sagrada comunhão aqueles que não têm ainda o amor puríssimo de Deus e desprovido de toda mancha” (n. 130, p. 221, nota 95).

ensina o concílio de Trento: “Ele quis que se recebesse este sacramento como [...] antídoto pelo qual somos libertados das culpas cotidianas e preservados dos pecados mortais”.³⁶

Na perspectiva teológico-pastoral de Afonso, a comunhão não somente é remédio para os doentes, mas alimento para os famintos e força para os que se sentem fraco. Por isso ele cita um texto da Filotea de São Francisco de Sales:

Se lhe perguntarem por que comunha frequentemente... dizei a eles que dois tipos de pessoa devem comunhar frequentemente: os perfeitos e os imperfeitos: os perfeitos para se conservar na perfeição e os imperfeitos para poder alcançá-la; os fortes para que não enfraqueçam, e os fracos para que se tornem fortes; os doentes para serem curados e os sãos para não adoecerem; E quanto a você, como é imperfeita, doente e fraca, tem necessidade de comunhar frequentemente. Dizei a eles que aqueles que não tem negócios mundanos devem frequentemente comunhar porque tem comodidade; e aqueles que têm, porque têm necessidade da comunhão. Conclui finalmente o santo: “Comungai frequentemente, Filotea, o mais frequente que possa, com conselho do teu pai espiritual e acredita-me: as lebres se tornam brancas nas vossas montanhas, porque se alimentam somente de neve; e por força de se alimentar da pureza deste Sacramento, você se tornará toda pura.”³⁷

5 MISERICÓRDIA NA PRÁTICA SACRAMENTAL HOJE

Estas indicações afonsianas podem nos ajudar a olhar para a nossa prática sacramental hoje e nos questionar sobre o lugar que o princípio da misericórdia ocupa nesta. Nosso objetivo agora se mostra exatamente numa tentativa de atualização do que foi exposto anteriormente.

Primeiramente cremos que o contexto teológico-pastoral no qual se insere a moral cristã hoje contém um elemento presente já no tempo de santo Afonso. Se no século XVIII as discussões giravam em torno do laxismo e do rigorismo, o século XXI traz o mesmo fenômeno expresso com novos conceitos.

Não que se trate de uma completa identificação, mas os elementos em comum nos permitem essa aproximação. O *laxismo* de outrora nos faz pensar no hodierno *relativismo moral*, enquanto as posturas *rigoristas* de então nos parecem próximas das propostas do

³⁶ DZ 1638.

³⁷ LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessor.*, n. 130, p. 221-222.

fundamentalismo moral.³⁸ Mais uma vez o equilíbrio nas questões morais se mostra necessário. Nem “excessiva indulgência” nem muito menos “excessivo rigor” como nos ensinou santo Afonso.

No que concerne a nossa prática atual com relação ao sacramento da confissão, parece-nos aceitável sugerir certo exagero com que muitas vezes algumas pessoas vivem esta realidade sacramental. Sabemos que este sacramento ainda atravessa uma crise. Muitos são os que já não o procuram. Por outro lado, percebemos também que alguns buscam o sacramento indiscriminadamente.

Alguns ainda orientam que há a necessidade da confissão antes de toda celebração eucarística; esquecem, como ensina o concílio de Trento e santo Afonso, que a confissão individual é necessária para os pecados mortais, mas existem outros meios para se receber o perdão de Deus no caso dos pecados veniais.³⁹

Outro elemento que queremos destacar é o caráter salvífico do sacramento. Santo Afonso nos lembra de que o bom confessor não pode fazer com que o penitente tenha uma visão errada do sacramento, vindo, com isso, a abandoná-lo. Sabemos que o excesso de rigor que muitas vezes vem cometido no atendimento das confissões é causa de muito afastamento. Pelo que vimos, a caridade, ou a misericórdia podíamos dizer nós, deve estar presente durante toda a celebração deste sacramento, desde a acolhida ao penitente até a penitência que se deve indicar. Há de se ter cuidado com as práticas rigoristas atuais que tornam o sacramento odioso ao penitente.⁴⁰

³⁸ O debate atual tem despertado o interesse de alguns estudiosos. Cf. VIDAL, Marciano. *Orientaciones éticas para tiempos inciertos. Entre la Escala del relativismo y la Caribdis del fundamentalismo*. Desclée de Brouwer, Bilbao 2007; *Moral Cristã em tempos de relativismos e fundamentalismos*. Santuário, Aparecida 2007; MILLEN, Maria Inês de Castro, ZACHARIAS Ronaldo (Organizadores). *Fundamentalismo: desafio à ética teológica*. Aparecida, SP: Santuário; São Paulo: Sociedade Brasileira de Teologia Moral, 2017.

³⁹ A este respeito cf. SILVA, José Augusto da. *Só a confissão perdoa pecados? A problemática da confissão dos pecados numa pluralidade autônoma de formas de reconciliação*. Aparecida, SP: Santuário, 1991. Algumas práticas pastorais precisam ser revistas. Há por exemplo, certos “diretores de almas”, como diria santo Afonso, que *obrigam* uma pessoa a se confessar porque vai fazer um retiro espiritual.

⁴⁰ Na sua obra magna, *Theologia Moralis*, Afonso ensina que nós devemos dar conta a Deus não somente de nossa excessiva indulgência, mas também de nosso excesso de rigor. Este, segundo ensina o grande doutor da Igreja, pode levar as almas à perdição: “Eu não entendo como somente deve causar escrupulo ensinar as opiniões muito benignas e não também as muito rigorosas que bloqueiam as consciências dos penitentes e, como fala S. Antonino, *aedificant ad gehennam*, isto é, por causa do imoderado rigor são causa da condenação de muitos, que, vendo-se obrigados a seguir tais sentenças, não as seguindo, pois, miseravelmente se perdem”. In Marciano Vidal. *La morale di Sant’Alfonso. Dal rigorismo alla benignità*. Editiones Academiae Alphonsianae, Roma 1992, p. 265, nota 23 (A tradução do italiano é minha).

Portanto, o confessor, “vestindo-se de vísceras de misericórdia”, deve estar atento e procurar o remédio certo para a cura da doença espiritual de quem lhe procura. Faltando a misericórdia e reinando o rigor, o remédio que tem a função terapêutica, pode transformar-se em veneno e ser causa de morte.

No tocante ao sacramento da comunhão, parece-nos útil tecer também alguns comentários. Por justiça aos jansenistas convém afirmar que há elementos positivos em seus ensinamentos. Podemos observar, por exemplo, que há um grande respeito e grande veneração pela sagrada comunhão. Eles mantêm viva a necessidade que cada um tem de se examinar antes de receber o sacramento.⁴¹ Não se recebe o corpo de Cristo de qualquer jeito. Com isto concorda santo Afonso. O que este denuncia é o rigor com que isto vem interpretado. E é este mesmo rigor que atestamos estar presente hoje.⁴²

Tendo como pano de fundo uma preocupação positiva de salvaguardar o necessário respeito e veneração ao sacramento, os jansenistas acabavam por conceber a eucaristia como um prêmio aos justos. Melo afirma que para os seguidores de Jansênio, era preciso uma perfeição consumada para alguém receber a eucaristia.⁴³

Devemos pensar se as condições que muitas vezes são apresentadas hoje para se receber a comunhão não são ainda resquícios de uma mentalidade jansenista. Em algumas comunidades continuam exigindo que só se apresente na fila para a comunhão aquelas pessoas que estão “preparadas”, que estão em estado de graça. A pergunta de Afonso continua atualíssima: quem é digno de receber Jesus?⁴⁴

⁴¹ De fato ensina o Tridentino: “Se não convém aproximar-se de nenhuma função sagrada a não ser santamente, por certo, quanto mais o cristão descobre a santidade e a divindade deste sacramento celeste, tanto mais cuidará diligentemente de aproximar-se dele só com grande reverência e santidade [...]. Por isso, a quem quiser comungar se deve lembrar o preceito: ‘Que o homem se examine a si mesmo’ [1 Cor 11,18]. Cf. DH 1646.

⁴² Por exemplo, o cân. 1647 do mesmo concílio ensina que: “O costume da Igreja declara que é preciso um exame para que ninguém, por mais contrito que ele se considere, se aproxime da sagrada Eucaristia sem antes confessar sacramentalmente, *caso esteja consciente de algum pecado mortal* (o grifo é nosso)”. Esse cânone tem sido interpretado com muito mais exigência do que, de fato, pede o Concílio. Muitas vezes não se distingue a gravidade dos pecados. Ademais, resta ainda a consideração a ser feita sobre as condições para se falar que um pecado é, de fato, mortal. Ora, segundo o Catecismo da Igreja Católica, devemos observar três condições, *simultaneamente*, para que possamos classificar um pecado como mortal: “É pecado mortal o que tem por objeto uma matéria grave, e é cometido com plena consciência e de propósito deliberado” (Cf. CIC 1857). Mais: “Para que o pecado seja mortal tem de ser cometido com *plena consciência e total consentimento*” (Cf. CIC 1859). Hoje em dia o rigor com que muitos entendem o pecado tem, com certeza, afastado muita gente, desnecessariamente, do encontro com o Cristo eucarístico.

⁴³ MELO Amarildo José de. *Jansenismo no Brasil. Traços históricos de uma Moral rigorista*. p. 64.

⁴⁴ No discurso de abertura do Congresso Eucarístico Nacional em Dubai, no dia 12 de novembro de 2015, o Papa Francisco falou que: “A Eucaristia não é um prêmio para os bons, mas é força para os fracos, para os
Rev. Teol. Ciênc. Relig. UNICAP, Recife, v. 7, n. 2, p. 301-316, jul./dez., 2017 | Submetido em 17/09/2017. Aceito em 14/11/2017.

Por fim, convém lembrar que na perspectiva jansenista a salvação é para poucos. Afonso, ao contrário, ensina que a Redenção é copiosa. Há uma discussão teológica calorosa sobre as palavras de Jesus na última ceia que a Igreja utiliza na oração eucarística.⁴⁵ Nossas traduções em língua vernácula trazem a tradução: “Por vós e por todos”. Em 2001, a Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos redigiu a nova instrução: *Liturgiam Authenticam* que traz “os princípios que devem governar as traduções nas várias línguas modernas dos textos da Liturgia romana”.⁴⁶ Em 2012 o Papa Bento XVI escreve à conferência episcopal alemã lembrando que as novas traduções devem voltar à tradução literal da expressão “*pro multis*” que seria: “por muitos”.⁴⁷ Parece uma simples mudança. Mas será?

Na primeira fórmula: “Por vós e por todos”, o que está sendo afirmado é que o sacrifício redentor de Jesus é ofertado a todos. Na segunda: “Por vós e por muitos”, não estaria sendo limitado o alcance da redenção? O argumento para a mudança é a fidelidade à letra do evangelho, que no latim é “*pro multis*”. A tradução “por todos” seria muito mais interpretativa do que literal. No entanto, segundo os exegetas, seria mais fiel ao sentido do texto a nível teológico.⁴⁸

Resta-nos ainda, porém, lembrar que, como ensina São Paulo, a letra mata, mas é o espírito que dá a vida (2Cor 3,6). O mesmo apóstolo ensina que “Deus quer que todos os homens se salvem” (1Tm 2,4). Não nos parece uma simples questão de filologia, mas de teologia. Por trás do debate em nome da fidelidade à tradução, parece se esconder duas

pecadores” (cf. <https://pt.zenit.org/articles/papa-francisco-eucaristia-nao-e-premio-para-os-bons-mas-forca-para-os-fracos>. Acessado em 26.02.16). O mesmo pontífice ensina: “A Eucaristia, embora constitua a plenitude da vida sacramental, não é um prêmio para os perfeitos, mas um remédio generoso e um alimento para os fracos”. Cf. PAPA FRANCISCO, *Evangelii Gaudium. A alegria do Evangelho. Sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual*. N° 47, São Paulo: Paulinas, 2013.

⁴⁵ Cf. GIRAUDO, Cesare. *Num só corpo. Tratado mistagógico sobre a eucaristia*. São Paulo: Loyola, 2003, p. 178; Idem, “‘Pro vobis et pro multis’. Le parole istituzionali tra quello che ha detto Gesù e quello che possiamo leggervi noi”. *Gregorianum*, v. 93, n. 4, 2012, p. 677-709; GOPEGUI, Juan A. ruiz de. *Eukharistia. Verdade e caminho da Igreja*. São Paulo: Loyola, 2008, p. 71-72; PIERI, Francesco. *Per una multitudine. Sulla traduzione delle parole eucaristiche*. Bologna: dehoniana, 2012.

⁴⁶ A instrução pode ser encontrada em: http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/ccdds/documents/rc_con_ccdds_doc_20010507_comunicato-stampa_po.html. Acessado em 04.06.16. Recentemente esta discussão veio à tona com a publicação do Moto Proprio do Papa Francisco: *Magnum principium*, de 03 de setembro de 2017.

⁴⁷ Cf. https://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/letters/2012/documents/hf_ben-xvi_let_20120414_zollitsch.html. Acessado em 04 jun. 16.

⁴⁸ Em seu tratado sobre a Eucaristia, Gopegui afirma que a expressão “os muitos” (*hupèr pollôn*) no “macrotexto de Marcos designa a totalidade dos seres humanos”. Parece-nos coerente, portanto, que fiel a este sentido teológico, tal expressão possa ser traduzida ao português como: “por todos”. Cf. IBID, p.72.

visões teológicas. Em um discurso na cidade de Florença, Papa Francisco fez uma afirmação muito forte a esse respeito. Assim se pronunciou o pontífice:

Estamos aqui em *Florença*, cidade de beleza. Quanta beleza nesta cidade foi posta a serviço da caridade! Penso no **Spedale degli Innocenti**, por exemplo. Uma das primeiras arquiteturas renascentistas foi criada para o serviço das crianças abandonadas e das mães desesperadas. Muitas vezes, essas mães deixavam, junto com os recém-nascidos, medalhas quebradas ao meio, com as quais, apresentando a outra metade, esperavam poder reconhecer os próprios filhos em tempos melhores.

Pois bem, devemos imaginar que os nossos pobres têm uma medalha quebrada. Nós temos a outra metade. Porque a Igreja mãe tem na Itália metade da medalha de todos e reconhece todos os seus filhos abandonados, oprimidos, fatigados. E essa desde sempre foi uma das virtudes de vocês, porque vocês bem sabem que o Senhor derramou o seu sangue não para alguns, nem por poucos, nem por muitos, mas por todos..⁴⁹

6 CONCLUSÃO

A celebração do Ano Santo da Misericórdia nos possibilitou reencontrar com o Pai misericordioso na pessoa do seu Filho Jesus. N'Ele a misericórdia do Pai se tornou visível. cremos que a celebração dos sacramentos se configura um momento privilegiado para que os cristãos encontrem com este Deus que os ama e os acolhe, mesmo sendo feridos pelo pecado. Aos que o pecado fere, Jesus oferece ajuda e consolo; remédio e alimento. Isso se faz verdade quando na celebração dos sacramentos da *confissão* e da *comunhão* deixamos de ser controladores da Graça e nos tornamos instrumentos da misericórdia de Deus.

Na longa tradição teológico moral não nos falta exemplo de santos que souberam conduzir o povo de Deus no caminho da santidade ajudando-os a superar a imagem de um Deus severo e castigador e encontrar o rosto do Deus que é “piedade e compaixão, lento para a cólera e cheio de amor. Yahew é bom para com todos, compassivo com todas as suas obras” (Sl 145,8-9).

Em seu tempo, santo Afonso combateu o excesso de rigor com que os jansenistas atormentavam as consciências dos cristãos e os distanciavam dos sacramentos da

⁴⁹ Cf. <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/548950-qnao-por-alguns-nem-por-poucos-nem-por-muitos-mas-por-todosq-artigo-de-andrea-grillo>. Acessado em 26.02.2016.

confissão e da comunhão. Para Afonso, *a maior ajuda que a Igreja pode dar a quem se reconhece pecador e detesta suas faltas é justamente a graça dos sacramentos*.⁵⁰

Hoje, quando mais uma vez o sacramento se torna um privilégio de alguns, em vez de ajuda e auxílio na busca da comunhão com Deus, somos chamados a lembrar as palavras do Mestre: “Não são os que têm saúde que precisam de médico, mas sim os doentes. Ide, pois, e aprendei o que significa: *Misericórdia é que eu quero, e não sacrifício*. Com efeito, eu não vim chamar justos, mas pecadores” (Mt 9,12-13).

REFERÊNCIAS

BENTO XVI. *Carta ao presidente da Conferência Episcopal Alemã sobre a tradução das palavras “Pro Multis*. Disponível em: https://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/letters/2012/documents/hf_ben-xvi_let_20120414_zollitsch.html. Acessado em 04.06.2016.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. 5ª Ed. São Paulo: Editora Ave Maria, 1993.

CAPONE Domenico. “Sistemas Morais”. In *Dicionário de Teologia Moral*. Dirigido por Francesco Compagnoni, Giannino Piana, Salvatore Privitera. São Paulo: Paulus, 1987, p.1164-1171.

CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS. *Nova Instrução para a reta aplicação da constituição sobre a Sagrada Liturgia do Concílio Vaticano II: Liturgiam Authenticam*. Disponível em: http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/ccdds/documents/rc_con_ccdds_doc_20010507_comunicato-stampa_po.html. Acessado em 04.06.2016.

DENZIGER, Heinrich. *Compêndio dos Símbolos, definições e declarações de fé e moral*. São Paulo: Paulinas: Edições Loyola, 2007.

GIRAUDO, Cesare. *Num só corpo. Tratado mistagógico sobre a eucaristia*. São Paulo: Loyola, 2003.

_____. *Pro vobis et pro multis’*. Le parole istituzionali tra quello che ha detto Gesù e quello che possiamo leggervi noi”. *Gregorianum*, v. 93, n. 4, 2012, p. 677-709.

GOPEGUI, Juan A. Ruiz de. *Eukharistia. Verdade e caminho da Igreja*. São Paulo: Loyola, 2008.

LIGUORI Alfonso Maria de, *Prática del confessoro. Per bem esercitare il suo ministero*. Frigento (AV): Casa Mariana, 1987.

⁵⁰ Cf. REY-MERMET Théodule. *A Moral de Santo Afonso de Liguori*, p. 84.

MELO, Amarildo José de. *Jansenismo no Brasil. Traços históricos de uma Moral rigorista*. Aparecida, SP: Editora Santuário, 2014.

MILLEN, Maria Inês de Castro, ZACHARIAS Ronaldo (Organizadores). *Fundamentalismo: desafio à ética teológica*. Aparecida, SP: Santuário; São Paulo: Sociedade Brasileira de Teologia Moral, 2017.

PAPA FRANCISCO, *Misericórdia et Misera*. Carta Apostólica no término do jubileu extraordinário da misericórdia. São Paulo: Paulinas, 2016.

_____. *Evangelii Gaudium. A alegria do Evangelho*. Sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. São Paulo: Paulinas, 2013.

_____. Eucaristia não é prêmio para os bons, mas força para os fracos. Disponível em: <https://pt.zenit.org/articles/papa-francisco-eucaristia-nao-e-premio-para-os-bons-mas-forca-para-os-fracos>. Acessado em 26.02.2016.

_____. Nem por alguns, nem por poucos, nem por muitos, mas por todos. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/548950-qnao-por-alguns-nem-por-poucos-nem-por-muitos-mas-por-todosq-artigo-de-andrea-grillo>. Acessado em 26.02.2016.

PIERI, Francesco. *Per una multitudine. Sulla traduzione delle parole eucaristiche*. Bologna: dehoniana, 2012.

REY-MERMET Théodule. *A moral de Santo Afonso de Liguori*. Aparecida, SP: Santuário, 1991.

SILVA, José Augusto da. *Só a confissão perdoa pecados? A problemática da confissão dos pecados numa pluralidade autônoma de formas de reconciliação*. Aparecida, SP: Santuário, 1991.

VIDAL Marciano. *Frente ao rigorismo moral, benignidade pastoral. Afonso de Liguori (1696-1787)*. Madrid: Instituto Superior de Ciencias Morales, Perpetuo Socorro Editorial, 1986 (Estudios de ética teológica 7).

_____. *Orientaciones éticas para tiempos inciertos. Entre la Escila del relativismo y la Caribdis del fundamentalismo*. Bilbao: Desclée de Brouwer, 2007.

_____. *Moral Cristã em tempos de relativismos e fundamentalismos*. Aparecida, SP: Santuário, 2007.

_____. *La morale di Sant'Alfonso. Dal rigorismo alla benignità*. Editiones Academiae Alphonsianae, Roma 1992.